



REGULAMENTO

COPA TV TRIBUNA DE VOLEIBOL – 2025

CATEGORIAS:

MASCULINO NASCIDOS EM 2009, 2010, 2011 e 2012

FEMININO NASCIDAS EM 2009, 2010, 2011 e 2012

Comissão Organizadora:

Demetrio Amono (TV Tribuna)

Fernanda Bozzani (TV Tribuna)

Marcelo Camargo dos Santos (Associação Nacional de Esportes)

Realização:



Organização:



Providências Administrativas:

1 – Inscrições

De 22/09/2025 a 24/09/2025 das 09h00 às 12h00

Liga Regional de Futebol de Salão do Litoral Paulista

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 243 – Santos

Responsável: Hécio Padovan (99712-5280) whashapp

Associação Nacional de Esportes

Responsável: Marcelo Camargo dos Santos (3323-3530 / 99773-1979) whashapp

Taxa de inscrição:

20 (vinte) latas de leite em pó por escola particular e categoria.

8 (oito) latas de leite em pó por escola pública e categoria.

Não será aceito pacote de leite, apenas lata, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

2 - Congresso Técnico

Data: 06/10/2025, às 18h

Local: Auditório do Grupo Tribuna – Rua João Pessoa, 350 – 3º andar

É imprescindível a confirmação de presença do professor responsável que irá participar do congresso técnico pelo telefone (13) 2102-7030 ou pelo e-mail eventos@grupo-tribuna.com. Uso obrigatório de máscara.

3 – Abertura e início da competição: 01/11/2025.

4 – Encerramento e término da competição: 29/11/2025.

5 - Os jogos do dia 01/11 10 e 29/11 serão realizados no ginásio do SESC Santos, localizado na Rua Conselheiro Ribas, 134 – Santos, e os demais jogos no UNIMES- FEFIS localizado na Av. Conselheiro Nébias, 536, bairro Encruzilhada - Santos.

6 - Entregar Ofício da Escola solicitando a inscrição, assinado pelo Diretor, bem como com taxa de inscrição de 20 (vinte) latas de leite em pó por escola particular e categoria e 8 (oito) latas de leite em pó por escola pública e categoria, a entrega da relação de atletas, professores e representante (original e xerox do RG ou Protocolo da Cédula de Identidade com foto e Certidão de Nascimento, ou Passaporte e CREF ou ABTE dos professores NO ATO DA INSCRIÇÃO. A inscrição será considerada completa somente com a entrega de todos os documentos exigidos e as latas de leites em Pó. **Obs: Não será aceito saco de leite, somente lata de leite.**

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A Copa TV Tribuna de Voleibol Escolar é um evento realizado pela TV Tribuna, afiliada Globo na Baixada Santista e Vale do Ribeira e organizado pela Associação Nacional de Esportes com apoio da secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Santos. O objetivo é estimular a prática do esporte, contextualizado como instrumento de educação, promovendo a melhora da qualidade de vida, a integração, o intercâmbio social e esportivo e a confraternização dos estudantes, possibilitando o surgimento de novos valores na modalidade, bem como difundir e desenvolver a sua prática na região.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – A Copa TV Tribuna de Voleibol Escolar será disputada em duas categorias: MASCULINO (nascidos nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012) e FEMININO (nascidas nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012).

Parágrafo Único: a organização não se obriga a estabelecer a mesma categoria para as competições futuras. A decisão será determinada no ano da disputa.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º – A Copa TV Tribuna de Voleibol Escolar é destinada às representações das escolas da Baixada Santista e Vale do Ribeira.

Artigo 4º – Para a participação é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado com frequência comprovada.

O aluno poderá ser transferido de escola e matrícula até o dia 15 de fevereiro de 2025. Após essa data, não será permitida nenhuma transferência ou troca de escola em qualquer período do ano.

Parágrafo Primeiro – Caso haja dupla inscrição por parte do aluno, o mesmo será excluído das disputas.

Artigo 5º – A participação dos alunos estará condicionada a apresentação de um dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- ☐ RG original e xerox.
- ☐ Protocolo da Cédula de Identidade, com foto e Certidão de Nascimento original e xerox.
- ☐ Passaporte original e xerox.
- ☐ Comprovante de vacinação contra covid.

Parágrafo Primeiro – Só será dada condição de jogo ao aluno, se o mesmo apresentar o RG original ou cópia autenticada, Protocolo da Cédula de Identidade original ou cópia autenticada, com foto e Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada ou Passaporte Original ou cópia autenticada, na mesa controladora da partida, trinta minutos antes da partida.

SE A ESCOLA NÃO APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ACIMA, O ALUNO, PROFESSOR NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PARTIDA.

Parágrafo Segundo – No banco de reservas poderão permanecer, até 2 (dois) componentes da comissão técnica (técnico e auxiliar técnico), devidamente credenciados e obrigatório com CRE ou ABTE. Cada equipe poderá se inscrever na competição até 15 (quinze) alunos para participar da competição. Para a disputa de cada jogo será permitida a participação de até 14 (quatorze) jogadores na quadra, sendo: 12 (doze) jogadores de linha e mais 2 (dois) líberos ou 12 (doze) jogadores de linha e mais 1 (um) líbero. A equipe poderá optar por jogar sem líberos, respeitando o limite de 12 (doze) jogadores de linha.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º – Para ser considerada inscrita, a escola deverá entregar um ofício em papel timbrado, assinado pela direção e pelo (a) profissional de Educação Física assim como a ficha de inscrição que é a relação nominal dos participantes devidamente preenchida com taxa de inscrição de **20 (vinte) latas de leite em pó** por escola particular e categoria, e **8 (oito) latas de leite em pó** por escola pública e categoria.

Artigo 7º – As 24 (vinte e quatro) primeiras escolas a serem inscritas no masculino e as 24 (vinte e quatro) primeiras escolas a serem inscritas no feminino serão as participantes da Copa TV Tribuna de Voleibol.

Parágrafo Único – As inscrições terão prioridade para duas escolas do Vale do Ribeira na categoria masculina e duas na categoria feminina, conforme a ordem de inscrição. A entidade apoiadora, responsável pela concessão do ginásio, terá direito a duas vagas no evento, sendo uma para a equipe masculina e outra para a feminina. Além disso, a Prefeitura Municipal de Santos contará com quatro vagas, distribuídas igualmente entre equipes masculinas e femininas (duas para cada categoria). Também terão vaga garantida no evento os quatro primeiros colocados do ano anterior, sendo quatro equipes masculinas e quatro femininas.

Artigo 8º – Poderá haver apenas uma equipe por instituição de ensino, caso contrário a escola será eliminada, ou seja, a instituição pode ter várias unidades em uma determinada cidade, porem somente deverá participar com uma única equipe e somente com os alunos da unidade inscrita.

Artigo 9º - Após a entrega das relações nominais, não serão permitidas substituições ou inclusões nas mesmas. Na relação nominal deverão constar os nomes dos atletas e dos membros da comissão técnica e deverá ser entregue no momento da inscrição, não havendo prorrogação para ser entregue em outra data.

Artigo 10º – O limite de inscrição por equipe é de 15 (quinze) alunos, sendo que apenas 14 serão relacionados por jogo, tendo um ou dois líberos ou optar por nenhum.

V – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 11º – A Copa TV Tribuna de Voleibol Escolar será realizada com a participação de 24 (vinte e quatro) equipes masculinas e 24 (vinte e quatro) equipes femininas, ficando a critério da Comissão Organizadora, a forma de disputa.

Artigo 12º – A competição será regida pelas regras vigentes no país com as seguintes exceções: a) Os jogos serão disputados em todas as fases em melhor de 3 (três) sets, sendo dois sets de 18 pontos, e tie-break de 15 pontos, cada equipe terá direito a 1 (um) tempo de 30 segundos por set, não será permitido sacar em suspensão (viagem) ;

OBS: Os jogos com transmissão ao vivo pela TV os sets poderão ser alterados, de acordo com a disponibilidade de horário da TV em qualquer fase.

OBS: A forma de disputa será estipulada após o Congresso Técnico.

ALTURA DA REDE NAS CATEGORIAS :

- Altura de 2,15 m Feminino
- Altura de 2,35 m Masculino

VI – DA COMPETIÇÃO

Artigo 13º – Os jogos terão seu início nos horários fixados pela Comissão Organizadora, sendo considerada perdedora por não comparecimento, a escola que não se apresentar nos locais dos jogos nos horários programados, observados 15 (quinze) minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo da rodada. Obs. Não terá aquecimento de quadra ou rede.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a saída de quadra das equipes durante o intervalo das partidas.

Parágrafo Segundo – Fica vedado o aquecimento dentro da quadra, antes do seu início.

Parágrafo Terceiro – Cada equipe deverá apresentar para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo. Penalty 8.0.

Parágrafo Quarto – A Escola deverá apresentar os documentos para organização 30 (trinta) minutos antes da partida.

Artigo 14º – Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos e competição, não necessitando, para tanto, da aprovação das escolas participantes.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora compete estabelecer a programação dos jogos, em especial aos sábados, em razão de televisamento ao vivo.

Artigo 15º – Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por circunstâncias imprevisíveis, terão novos horários e locais marcados pela Comissão Organizadora em tempo hábil para a sua realização.

Artigo 16º – As escolas que abandonarem as disputas serão desclassificadas, suspensas das próximas 02 (duas) edições do evento e todos os seus resultados, na fase em que aconteceu o fato, considerados nulos.

Parágrafo Único – Configuram o abandono, as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer ao jogo programado.
- b) Recusar-se a jogar, competir ou abandonar a quadra de jogo.
- c) Comparecer com número insuficiente de atletas exigidos na modalidade.
- d) Apresentar-se sem o uniforme adequado.
- e) Não apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada.
- f) Comparecer sem responsável técnico pela equipe.

Artigo 17º – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar a esquerda da tabela na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos após o fato constatado.

VII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 18º – A Justiça Desportiva será aplicada pela Comissão Disciplinar, baseada por ocasião do evento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros da Comissão Organizadora, sendo o presidente o representante da ANE (Associação Nacional de Esportes).

Artigo 19º – Os recursos referentes aos jogos, deverão ser apresentados até 2 (duas) horas após o término, na Comissão Organizadora e assinados obrigatoriamente pela direção da escola. Para tal, o impetrante arcará com o custo de um salário mínimo vigente no país, em moeda corrente (dinheiro). Após este prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Parágrafo Primeiro – Somente serão apreciadas representações figuradas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

Parágrafo Segundo – Caberá exclusivamente ao impetrante, o fornecimento de provas das

irregularidades denunciadas.

Artigo 20º – Independente do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a escola que vier a causar algum tipo de tumulto, seja na quadra de jogo ou nas dependências do local da partida, desde que identificada, será eliminada da competição e suspensa por dois anos. Tais termos referem-se às atletas, comissões técnicas e torcidas.

Artigo 21º – Não serão permitidos, no interior do ginásio, a utilização de buzinas, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzem som ou ruídos (exemplo: bate-bate, garrafas plásticas etc) e que venham a dificultar o bom andamento dos jogos.

VIII – DOS UNIFORMES

Artigo 22º – Parágrafo Único - As camisetas oficiais da Copa são um brinde. Caso a cota de patrocínio do GRUPO TRIBUNA não seja formalizada, o participante não terá direito ao recebimento da camiseta.

Não será permitido o uso de uniformes contendo logomarcas de terceiros, sendo autorizada exclusivamente a exibição da identidade visual da escola participante.

IX – DAS FAIXAS E CARTAZES

Artigo 23º – Fica proibida a fixação de faixas, cartazes, placas e bandeiras em qualquer área do ginásio em que estejam sendo realizados os jogos deste evento.

X – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 24º – A cerimônia de abertura contará com a participação obrigatória de todas as escolas inscritas na Copa TV Tribuna de Voleibol Escolar Masculino e Feminino, sendo que cada representação contará no mínimo 5 (cinco) integrantes e seus professores. A não participação na cerimônia de abertura implicará na eliminação da escola.

Observação: Devido a pandemia da Covid no congresso técnico será definido se terá abertura ou presença de público nos jogos disputados.

XI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 25º – Serão oferecidos troféus e medalhas de posse definitiva, aos atletas e comissões técnicas classificadas nas quatro primeiras colocações, além de premiações individuais para cada categoria:

- Melhor Jogador (a)
- Melhor Levantador (a)
- Atleta Revelação (a)
- Melhor Técnico (a)

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º – A inscrição e participação dos alunos serão de inteira responsabilidade da direção da escola e do (a) responsável técnico (a), assim como a idoneidade da documentação exigida.

Parágrafo Único – A equipe em que o aluno participar irregularmente, será considerada perdedora e suspensão por dois anos consecutivos, assim como a escola e seu/sua responsável técnico (a).

Artigo 27º – Os promotores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos.

Artigo 28º - As equipes deverão obrigatoriamente ser dirigidas em todos os jogos por seu/sua responsável técnico (a) com o seu CREF ou ABTE, que deve estar incluso na relação nominal.

Artigo 29º – A participação de um (a) representante da escola no Congresso Técnico é obrigatória. Não havendo a presença, a escola será considerada desistente. Caso também, uma das (48)quarenta e oito escolas venha a confirmar sua desistência, a Comissão Organizadora convidará as escolas que estejam na lista de espera para as devidas substituições. Sendo que somente estas, as convidadas, terão o prazo de até 24 horas após a solicitação da sua inscrição.

Artigo 30º – Não caberá veto aos Oficiais de Arbitragem escalados para atuarem na competição, e quaisquer reclamações sobre os mesmos devem ser enviadas através de Ofício à Comissão Organizadora.

Artigo 31º - A pontuação para a classificação geral em todas as fases será a seguinte:

- | | | |
|---|---|----------|
| ☐ Vitória | - | 2 pontos |
| ☐ Derrota | - | 1 ponto |
| ☐ Não comparecimento | - | 0 ponto |

Parágrafo Único: Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

Artigo 33º - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:

§1º - Saldo de Set.

§2º - Saldo de Pontos

§3º - Confronto direto entre as equipes empatadas.

§4º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pelo Comitê Organizador).

Artigo 34º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Realização:

Organização:

